



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

OFICIO Nº 080/2020/DEMA

Tatuí, 20 de Fevereiro de 2020.

**Exm^a. Senhora
Maria José Pinto Vieira de Camargo
Prefeita Municipal**

Assunto: resposta ao Requerimento nº 173.

Prezada Prefeita,

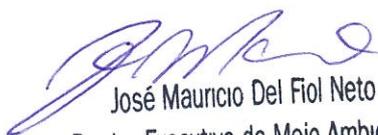
O Departamento de Meio Ambiente, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente vem encaminhar resposta ao requerimento da Câmara Municipal de Tatuí em epígrafe.

Informamos que o município de Tatuí não está inserido em nenhuma Unidade de Conservação prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC (Lei nº 9.985/00) e tampouco a uma distância inferior a 2 Km das mesmas.

De acordo com a referida Lei as Unidades de Uso Sustentável são: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


José Mauricio Del Fiol Neto
Diretor Executivo de Meio Ambiente
Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb.


Célio José Valdrighi
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente